



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 20/2026 SECULT/GAB/CEC/CCP

INTERESSADO (A): RARISON FERREIRA MARTINS

PROCESSO: 34101.001085.2026.74

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO “PROJETO BLOCO MAGIA DA TOADA”

CÂMARA: CULTURA POPULAR

RELATOR (A): RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS

HISTÓRICO: A Câmara da Cultura Popular recebeu, em 08 de maio de 2026, o processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - 34101.001085.2026.74, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto “Projeto Bloco Magia Da Toada.”, que tem como empreendedor cultural Rarison Ferreira Martins. O proponente apresenta uma trajetória consolidada no cenário cultural de Roraima, atuando há mais de 20 anos como dançarino, coreógrafo e produtor cultural. Sua experiência abrange participação e coordenação em grupos folclóricos de destaque, como Swing Nativo, Arara Vermelha, Cia de Dança Cisne Negro e Tribo Waiká, além de atuação em bandas locais. Atualmente, preside a Associação Cultural Sol da Terra, promovendo atividades e projetos relevantes para a valorização das manifestações culturais regionais. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Evento Cultural: acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição, de acordo com o do Art. 19, § 1º, inciso II do Decreto no 33.611-E/2022, como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada a Música (canto lírico, canto erudito, música gospel e congêneres) e como Ação/Atividade indica “Evento cultural (exposição, feira, festival não competitivo, mostra e congêneres)”. O Projeto Bloco Magia da Toada tem como objetivo divulgar e fortalecer a tradição do Boi Bumbá de Parintins em Roraima, por meio de dois grandes eventos: o Esquenta do Bloco, em 9 de janeiro de 2027, com Edilson Santana (Boi Caprichoso) e artistas locais, e o desfile principal no Carnaval de Boa Vista, em 6 de fevereiro de 2027, com Sebastião Júnior (Boi Garantido) e outras atrações. A proposta oferece ao público uma experiência musical e cênica de qualidade, resgatando a tradição amazônica com lazer democrático. Sua metodologia contempla pré-produção, produção e pós-produção, incluindo contratação de artistas, confecção de abadás, execução dos eventos, ações de acessibilidade e prestação de contas. O projeto reserva 10% dos abadás para distribuição gratuita e espaços para pessoas com deficiência, dando continuidade ao Movimento Magia da Toada, iniciado em 2016, com edições já consolidadas e apoio de políticas públicas como a Lei Aldir Blanc. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 187.200,00 pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O Projeto Bloco Magia da Toada apresenta notório mérito cultural ao propor a realização de um desfile carnavalesco que valoriza e resgata a tradição do boi-bumbá amazônico, manifestação profundamente enraizada na identidade de Roraima e da região Norte do Brasil. A proposta alia excelência artística, técnica e conceitual, reunindo artistas de destaque nacional e local, e evidencia criatividade ao unir elementos tradicionais da cultura amazônica a práticas inovadoras no formato do evento.

Além de promover o intercâmbio de saberes e fortalecer redes colaborativas, o projeto demonstra compromisso de inserção social, ao priorizar o acesso democrático aos bens culturais, estimular a formação de público e contemplar estratégias inclusivas para envolver diferentes segmentos da comunidade, inclusive aqueles com menor acesso à cultura. As ações previstas favorecem a circulação e distribuição de produtos culturais, ampliando a participação de públicos diversificados e promovendo o reconhecimento das manifestações amazônicas no calendário cultural de Boa Vista.

A proposta está alinhada aos objetivos das políticas públicas de cultura, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico, a geração de empregos temporários, o fortalecimento da economia criativa e a projeção de Boa Vista como destino de turismo cultural. Portanto, o projeto possui relevância e potencial de impacto positivo para a cultura roraimense, justificando sua aprovação no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura.

Cabe mencionar que, após análise detalhada da proposta, considerou-se que o “Projeto Bloco Magia da Toada” deve ser enquadrado na setorial das Culturas Populares porque, embora a música – especialmente a toada –

seja elemento central nas atividades do projeto, o objetivo central é promover e valorizar as tradições do boi-bumbá amazônico, uma expressão típica da cultura popular. Isso porque o projeto inclui atividades como cortejos, confecção de adereços, mobilização de grupos tradicionais e integração comunitária — ações que vão além das apresentações musicais e estão diretamente ligadas ao fortalecimento de práticas coletivas, saberes tradicionais e identidade regional.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

a)Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta baixa excelência artística, técnica e conceitual - **Pontuação: 10**

Observações do Critério A: O Projeto Bloco Magia da Toada apresenta média excelência artística, técnica e conceitual. O planejamento demonstra domínio sobre todas as etapas do evento, desde a seleção de artistas de prestígio nacional e regional até a preocupação com a identidade visual, logística, acessibilidade e inclusão social. A proposta valoriza tradições representativas da cultura amazônica, mobiliza profissionais qualificados e detalha estratégias de execução e prestação de contas, evidenciando maturidade conceitual e técnica. Contudo, a excelência do projeto é comprometida pela presença de inconsistências de informações. Na capa desse documento, consta que o título da proposta é Bloco Magia da Toada e, nos demais campos, o projeto é identificado pelo título de Desafio das Cores. Outra inconsistência diz respeito aos levantadores de toadas que serão contratados: na apresentação, objetivo geral e resumo, cita os levantadores Sebastião Júnior e Edilson Santana; nas metas, prevê a contratação de Sebastião Júnior e Patrick Araújo. Além disso, cita a participação de artistas locais, mas não consta em nenhum campo a contratação ou evento em que ocorrerão as apresentações desses artistas.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 15**

Observações do Critério B: A proposta utiliza como estratégia de acesso a aplicação de preços acessíveis e ações de divulgação que visam à participação de públicos variados, inclusive de outros estados e de diferentes faixas etárias. Além disso, o projeto menciona a integração de artistas locais e nacionais, o que fortalecerá a cadeia produtiva cultural e incentivará a formação de público. A distribuição de ingressos para investidores, divulgadores e SECULT/RR contribuirá para a democratização do acesso à cultura e para a efetiva circulação dos bens culturais na sociedade. Contudo, não consta na proposta a indicação do percentual de 10% de ingressos a serem entregues na SECULT, conforme Art. 31, § 4º do Decreto 33611-E/2022, tampouco é possível identificar o público denominado como “beneficiários”.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. - **Pontuação: 17**

Observações do Critério C: A proposta se destaca por promover a fusão entre o tradicional boi-bumbá amazônico e o carnaval urbano de Boa Vista, criando um formato inovador de celebração que valoriza tanto a cultura local quanto a experimentação de novas linguagens artísticas. O envolvimento de artistas de diferentes perfis, a busca por formatos participativos e a abertura para o intercâmbio cultural contribuem para potencializar relações inéditas e estimular a renovação do cenário cultural regional.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais - **Pontuação: 15**

Observações do Critério D: Embora o evento principal ocorra em Boa Vista, capital do estado, a proposta demonstra preocupação em atingir públicos diversos, incluindo ações de divulgação e envolvimento de comunidades que tradicionalmente possuem menor acesso a equipamentos culturais. O projeto pretende contar com a participação de moradores de municípios vizinhos e de outros estados da federação. Porém, não há detalhamento de ações ou estratégias de democratização do acesso, como moradores de territórios rurais ou comunidades extremamente isoladas, ou outras formas de promoção de inclusão cultural.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação.- **Pontuação: 17**

Observações do Critério E: O projeto prevê ações inclusivas voltadas para diferentes segmentos da população, incluindo públicos PcDs, jovens, famílias e amantes da cultura regional, proporcionando acesso democrático ao evento. Além disso, há preocupação com a formação de público, sensibilização para as tradições amazônicas e participação ativa da comunidade local tanto na produção quanto na fruição das atividades culturais. Tais aspectos evidenciam uma abordagem abrangente e sensível às demandas sociais e culturais do território.

CONCLUSÃO - A Câmara da Cultura Popular **RECONHECE** o mérito cultural do Projeto Bloco Magia da Toada, destacando sua relevância para a valorização das tradições amazônicas, o compromisso com a inclusão social, a criatividade e o potencial de impacto positivo para a cultura de Roraima. Em função da excelência demonstrada nos diferentes aspectos avaliados, o Conselho atribui ao projeto a **nota 74**. Entretanto, conforme análise da acima apresentada, recomenda-se que o empreendedor realize a alteração do Segmento para “Preservação e restauração do patrimônio imaterial (culturas tradicionais, indígenas, afro e populares)”, uma vez que a proposta se enquadra prioritariamente nesse segmento, conforme justificativa apresentada. Além da alteração do segmento cultural, ressalta-se a necessidade de realizar outros ajustes no projeto para garantir sua plena adequação às diretrizes do edital e otimizar seus resultados. Recomenda-se revisar detalhadamente o título, as atrações, o cronograma de atividades; adequar o orçamento às demandas reais das ações propostas e aprimorar a descrição dos objetivos e metodologias, de modo a assegurar maior clareza, viabilidade e impacto cultural. Essas adequações contribuirão para o fortalecimento e a efetiva execução do projeto. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2026.

Presidente da Câmara e Relatora: Raimunda Maria Rodrigues Santos

Vice-presidente: Lindomar Neves dos Santos

Membro: Luiza Carmem Brasil

Membro: Edinei Laureano Sampaio



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Maria Rodrigues Santos, Presidente da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Membro da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 13:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 13:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Carmem Brasil, Membro da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 13:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22601661** e o código CRC **81B118A7**.